



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 09 de novembro de 2020.

OFÍCIO GP N° 725/2020

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 287/2020**, de autoria da nobre vereadora **TATIANA TOSCHI MENDES**, referentes ao retorno das atividades dos ambulantes de rua do Município, esclareço que este retorno foi autorizado com a edição do Decreto Municipal nº 7086, de 20 de outubro de 2020, após análise e deliberação da Comissão de Avaliação de Protocolos de Funcionamento (CAPF) da Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MAURA LIGIA COSTA RUSSO
Prefeita em Exercício